



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor **Luiz Gonzaga Soares Timbó**, autoridade competente da **Secretaria de Administração do Município de Hidrolândia-CE**, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. **PMH-231019-TP01**, para a **Contratação de serviços de assessoria e consultoria especializados em Recuperação de Créditos Tributário Previdenciários para Levantamento e Auditoria de Incidências Tributárias Previdenciárias, por meio de Análise, Recriação dos Arquivos e Retificação das GFIP'S (Comprovantes de Declaração das Contribuições a Recolher a Previdência Social e a outras Entidades e Fundos por FPAS Empresa), com o fulcro de Recuperar Créditos Tributários Previdenciários, na Forma de Compensação e/ ou Restituição, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Hidrolândia/CE, em favor da empresa AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S, CNPJ: 12.538.254/0001-47, com os valores conforme o quadro abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO DA RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO (A)	VALORES OFERTADOS	
					VALOR UNITÁRIO (PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) RECUPERADO/COMPENSADO (B)	VALOR TOTAL DA RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO (B incidido em A)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO PREVIDENCIÁRIOS, PARA LEVANTAMENTO E AUDITORIA DE INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS, POR MEIO DE ANÁLISE, RECRIAÇÃO DOS ARQUIVOS E RETIFICAÇÃO DAS GFIP'S (COMPROVANTES DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA), COM O FULCRO DE RECUPERAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DE COMPENSAÇÃO E/ OU RESTITUIÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA.	SERVIÇO	01	R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	0,19 (DEZENOVE CENTAVOS)	285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR GLOBAL PROPOSTO						285.000,00

DETERMINANDO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 13 de dezembro de 2019.


Luiz Gonzaga Soares Timbó

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças